



# MUNICÍPIO DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - TEL.: (035) 326-1219 - 326-1291

CEP 37.447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

1997     2000

"UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO"

## LEI Nº 752/2000

**"Autoriza o Executivo Municipal a proceder a venda de 01 veículo de marca Volkswagen Voyage GL, 01 Caminhão GM / Chevrolet 60 e 01 lote de Sucatas de propriedade do Município de Minduri".**

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de: 01 (um) veículo de marca Volkswagen Voyage GL, placa nº GMM- 6104, de cor Cinza, ano de fabricação e modelo 1990, combustível a álcool, chassi nº 9BWZZZ30ZLT029193; 01 (um) Caminhão Basculante Chevrolet 60, placa nº GMM-6127, de cor azul, ano de fabricação e modelo 1973, combustível óleo diesel, chassi nº D683CBR56948R e 01 (um) lote de sucata contendo: grade de tela de ferro, tander da patrol, eixo de caminhão Mercedes, cabine de caminhão chevrolet, tambores de freio de caminhão, eixo do cubo da patrol e etc... de propriedade do Município de Minduri.

Parágrafo Único: A venda será efetuada na modalidade de LEILÃO por meio de lances dado pelos interessados em envelope lacrado com os valores mínimos fixados em:

Volkswagen Voyage GL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

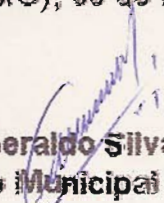
Caminhão Basculante Chevrolet 60: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Lote de sucatas: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri(MG), 06 de novembro de 2000.

  
Edmir Geraldo Silva  
Prefeito Municipal